

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 173/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23068.039994/2025-31

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de manutenção corretiva, incluindo peças, em aparelhos radiocomunicadores da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Segurança e Logística/Superintendência de Infraestrutura	Vanessa Rozindo de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.2. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.3. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Os serviços a serem contratados serão realizados em 21 estações portáteis, da marca Motorola, que compõem o sistema de radiocomunicação, sendo: 15 (quinze) aparelhos do modelo DGP 6150 e 06 (seis) do modelo EP 450.

Da exigência de amostra

4.3. Pela características singulares dos serviços de manutenção, em cada aparelho, não serão exigidas amostras.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia dos serviços

Os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos radiocomunicadores deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Da execução

Para a execução dos serviços, os aparelhos deverão ser retirados na Diretoria de Segurança e Logística (DSL), da Superintendência de Infraestrutura da UFES, à Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES. Após a conclusão dos serviços contratados, deverão ser entregues no mesmo local de retirada. Ambos procedimentos serão atestados por servidor designado.

Após a retirada, para a realização dos serviços, a contratada deverá entregar os aparelhos, devidamente reparados, dentro de 30 (trinta) dias corridos.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1 Dentre as opções para o atendimento à demanda pela utilização dos aparelhos radiocomunicadores, duas são facilmente identificáveis, restando, na comparação entre elas, verificar a mais vantajosa para a administração, levando em conta critérios técnicos, temporais e econômicos.

O preço unitário para a compra dos equipamentos radiocomunicadores (15 motorolas DGP 6150 e 06 motorolas EP 450) é de, aproximadamente, R\$ 1.200,00 para cada aparelho motorola DGP 6150, e de R\$ 2.399,00 para cada aparelho EP 450. Dessa forma, a aquisição dos 21 aparelhos totalizaria R\$ 32.394,00.

Por outro lado, a reabilitação dos aparelhos que demandam manutenção corretiva está estimada em R\$ 11.828,00, conforme a mediana da pesquisa de preços realizada.

Como os critérios técnicos e temporais guardam semelhança, entre as duas opções de solução para o atendimento à demanda, a contratação dos serviços de manutenção corretiva é a que se apresenta como a mais viável, pelo vantajosidade econômica demonstrada.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

6.1. A solução definida é a contratação dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos radiocomunicadores que se encontram em estado inoperante, sendo os seguintes: 15 radiocomunicadores motorola do modelo DGP 6150 e 06 radiocomunicadores motorola do modelo EP 450.

6.2. Os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos são compostos por mão de obra especializada e peças de reposição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos radiocomunicadores:

- 15 radiocomunicadores motorola do modelo DGP 6150; e
- 06 radiocomunicadores motorola do modelo EP 450.

Total de unidades: 21 radiocomunicadores motorola.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.828,00

O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos radiocomunicadores está estimado em R\$ 11.828,00, conforme pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelas características peculiares do serviço, não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Uma contratação correlata e/ou interdependente é a aquisição de antena repetidora de sinal, que se encontra em andamento, através do processo nº 23068.011630/2025-97.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está registrada no Plano Anual de Compras, e contribui para que a UFES atinja as suas finalidades, definidas em seu Planejamento Estratégico.

Os aparelhos de radiocomunicação contribuem para o reforço da segurança patrimonial da instituição, visto que possibilita a comunicação ágil e eficiente entre os agentes de segurança.

A contratação alinha-se ao planejamento realizado para os serviços da Divisão de Segurança da DSL/SI/UFES.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 353/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A reabilitação dos aparelhos que demandam os serviços de manutenção corretiva visam atender, principalmente, os agentes de segurança que atuam através do Convênio de Cessão nº 004/2018, firmado entre a UFES e o Governo do Estado do Espírito Santo, para contratação de Policiais Militares da Reserva para Segurança nos Campi da UFES.

A importância do sistema de Radiocomunicação para a Instituição, pode ser resumida como segue:

- 1) Segurança atualmente é fator preponderante em todas comunidades e a comunicação via Rádio é uma ferramenta valiosíssima para a Vigilância Universitária, permitindo comunicação Ponto a Ponto e Ponto a Multiponto, esta última, muito útil para alerta geral, nos casos de agitações e/ou movimentações suspeitas, entre outras situações nos Campi;
- 2) A comunicação entre os Campi Goiabeiras e Maruípe é imediata, podendo ser extensiva aos demais Campi, com aquisição de mais Repetidoras de Sinal e usando a INTRANET da UFES;
- 3) Como reforço a segurança patrimonial, poderá ser disponibilizado aparelho de Radiocomunicação em Setores considerados prioritários e/ou estratégicos, possibilitando a comunicação imediata com a Vigilância Universitária.

13. Providências a serem Adotadas

Após a conclusão dos serviços de manutenção nos aparelhos, o Setor de Telecomunicação da UFES irá configurar os aparelhos, para que os mesmos estejam aptos a serem utilizados pelos agentes de segurança.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade está demonstrada no campo 5, que compara a opção de compra de novos aparelhos com a realização dos serviços de manutenção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA ROZINDO DE OLIVEIRA

Diretora de Segurança e Logística



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 11:22:02.

EDUARDO VIEIRA DUTRA

Administrador/Membro da EPC



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 10:21:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-254-2025 (Assinado).pdf (349.58 KB)